

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1553

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7407/2025 - fls. 1

D E C R E T O N.º 7407/2025
=DE 08 DE JANEIRO DE 2025=**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução eficiente do orçamento público, promovendo a desconcentração administrativa e atribuindo responsabilidade direta aos gestores das unidades administrativas; A importância de regulamentar os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, conferindo aos Secretários Municipais a responsabilidade de ordenadores de despesas;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal que regem a administração pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Jardinópolis a competência para atuarem como ordenadores de despesas.

Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo será estendida aos substitutos legais dos Secretários Municipais durante períodos de afastamento, tais como férias, licenças para tratamento de saúde, missões oficiais ou quaisquer hipóteses previstas em lei.

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais, na condição de ordenadores de despesas:

- I. Autorizar despesas relativas à Unidade Orçamentária sob sua responsabilidade;
- II. Determinar, homologar, revogar ou anular procedimentos licitatórios, bem como ratificar dispensas ou inexigibilidades de licitação, conforme legislação aplicável;
- III. Firmar contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, designando formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- IV. Autorizar empenhos, liquidações, pagamentos, remanejamentos de verbas e concessões de horas extras, observando rigorosamente as normas legais;
- V. Cumprir as disposições dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, relativas a licitações e contratos;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7407/2025 – fls.2

VI. Autorizar adiantamentos previstos no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SEMFOR) deverá encaminhar mensalmente ao Gabinete do Prefeito um relatório gerencial detalhado contendo:

- I. Demonstrativo das despesas executadas;
- II. Identificação dos órgãos ou secretarias responsáveis pelas despesas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP) deverá encaminhar mensalmente ao Gabinete do Prefeito um relatório gerencial detalhado contendo a descrição dos objetos contratados, respectivos quantitativos, modalidades de contratação e valores correspondentes.

Art. 5º Os Secretários Municipais e seus substitutos legais serão pessoalmente responsáveis, nas esferas civil, administrativa e penal, pelos atos praticados no exercício de suas funções, devendo prestar contas aos órgãos de controle interno e externo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas da União.

Art. 6º A delegação de competências conferida por este decreto abrange a gestão dos Fundos Municipais vinculados às respectivas secretarias, exceto no que tange à movimentação de recursos provenientes de repasses federais e estaduais.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.01.08 17:01:50 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.01.08 17:02:45 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 042/2025
=De 08 de Janeiro de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **exonerar, a pedido**, o servidor abaixo mencionado conforme Requerimento protocolado sob n.º 041/2025:

Nome	FULVIA MANOEL DIAS
Função	Enfermeiro II <i>(Processo Seletivo 03/2024)</i>
Exoneração a partir do dia	01/02/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.01.08 17:01:32
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.01.08 17:03:16 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 043/2025 **=De 08 de Janeiro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando 308/2025, pelo qual recepcionou o OF.SS. n.º 03/2025, da Secretária Municipal de Saúde;

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício, a partir do dia **06/01/2025**, da servidora abaixo mencionada, ficando revogada as disposições em contrário, a saber:

Nome	MARINA FERREIRA BARBOSA
Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Carga Horária	40 horas/semanais
Da Unidade	PRONTO ATENDIMENTO "LENI BALAN JACOMINI"
Para Unidade	UBS "RUTH RODRIGUES DE PEREIRA" – SANTA JÚLIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.01.08 17:01:09 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.01.08 17:03:42 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Ana Carolina Marconi Lisa Almeida

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa Oficial Eletrônica

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

-